

ALUNO CEGO NO ENSINO SUPERIOR: ATENDIMENTO DA PEDAGOGIA ESPECIALIZADA

Fátima Aparecida Gonçalves Mendes¹, Lila L.

Resumo

Na Constituição de 1988, em seu artigo 208, consta que o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência deve ocorrer preferencialmente na rede regular de ensino. O primeiro documento que trata sobre o ensino superior e as pessoas com deficiência foi organizado pelo Ministério da Educação e Cultura em 1996. A partir desse documento a legislação traz alterações e novos documentos sobre a inclusão em todos os níveis de ensino. No caso da pessoa com deficiência visual, o sistema Braille e a tecnologia assistiva promovem a autonomia. O presente estudo apresenta as atividades da pedagogia especializada no atendimento de aluno cego no ensino superior, bem como mostra a importância do atendimento especializado para essa clientela. O aluno ingressou em um curso na área da saúde, no ano de 2016, e passou a ser atendido nas atividades de informática e no que se refere ao braille, em um centro de reabilitação no interior do Estado de São Paulo. Neste presente trabalho realizou-se um estudo de natureza qualitativa. O aluno, cego congênito, utiliza a máquina de escrever braille em sala de aula, inclusive para fazer provas e atividades para nota. Essas provas e atividades devem ser transcritas para que o professor possa corrigi-las. Outro meio de comunicação é o uso do computador com um leitor de tela, por exemplo. No computador, já está autônomo em acessar a internet, ler e escrever email, abrir e ler anexos. Conclui-se que a acessibilidade e a autonomia do aluno é essencial para a vida acadêmica.

¹ UNICAMP - Vice-Reitoria Executiva de Administração
E-mail: fmendes@fcm.unicamp.br

Tema: UNICAMP 50 anos: Memórias, Experiências e Trajetórias Profissionais.

EIXO 3 – Desenvolvimento humano, saúde, sustentabilidade e qualidade de vida

Palavras-chave

Braille. Tecnologia assistiva. Deficiência visual. Cego. Ensino superior.